



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS

**scape**  
health & sensations

J

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a  
Ordem dos Contabilistas Certificados

e o  
Scape Health & Medical Spa

**PRIMEIRA OUTORGANTE:** Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

**SEGUNDA OUTORGANTE:** Sweet Food & Health S.A. com sede na Av. da Liberdade, nr. 129, 7º b, em Lisboa, pessoa coletiva nr. 510172598, na qualidade de proprietária do ginásio "Scape Health & Medical Spa", sito na Av. António dos Santos, nr. 34b, em Santarém, representada neste ato por Ana Patrícia Carreira Manhoso Dias Castelo Tomaz, na qualidade de Diretora Geral, adiante designada por Scape e/ou Segunda Outorgante.

**CONSIDERANDO QUE:**

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) Reconhecendo o importante papel da atividade física e do lazer dos indivíduos, o Scape celebra o presente Protocolo de Colaboração que visa proporcionar aos membros da Primeira Outorgante determinadas condições especiais e vantagens no acesso ao ginásio, denominado "Scape"
- d) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;



Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e o Scape.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela (Nome da terceira entidade), através dos meios acima elencados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

1. Ao membros da OCC, que venham a inscrever-se no ginásio, o Scape compromete-se a oferecer os seguintes benefícios:
  - a) Isenção do pagamento da jóia de inscrição.
  - b) Desconto de 5% nas mensalidades Scape Off-Peack e Scape
  - c) Desconto de 10% nas mensalidades Scape Premium, Scape Platina, Scape Spa e Scape Spa Platina
2. Aquando da inscrição, o membro da OCC deverá ser portador de um documento que comprove a sua situação perante a Primeira Outorgante.

#### CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS

**scape**  
health & sensations

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

##### OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva  
Laia Franco  
Telefone: 217 999 700  
E-mail: [geral@occ.pt](mailto:geral@occ.pt)  
Site: [www.occ.pt](http://www.occ.pt)

##### Scape Health & Medical Spa

Exma. Sra. Patrícia Tomaz  
Telefone: 234 377 805  
E-mail: [scape@scapespa.pt](mailto:scape@scapespa.pt)  
Site: [www.scabebyenfis.com](http://www.scabebyenfis.com)

#### CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 01 de outubro de 2019, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

À  
Ordem dos Contabilistas Certificados  
A/c Exma. Sra. Paula Maria Pires de Oliveira e  
Silva Laia Franco  
Av. Barbosa Du Bocage 45  
1149-013 Lisboa

/...

Santarém, 2 de outubro de 2019

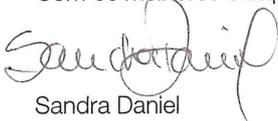
Assunto: Devolução de protocolo

Exma. Sra.,

Na sequência da correspondência trocada, junto devolvemos, devidamente assinado, em duplicado, o protocolo celebrado entre essa entidade e o Scape. Ficamos a aguardar a devolução de um exemplar devidamente assinado pelos vossos serviços.

scape health & medical spa\_n  
antónio dos santos, 34b\_a  
2000-074 santarém\_c  
243 377 805\_t  
scape@enfis.pt\_e

Com os melhores cumprimentos,

  
Sandra Daniel